



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A
Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

TERMO ADITIVO

Campinas, 16 de julho de 2021.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019, QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA ROTA RASTREADORES E MONITORAMENTO VEICULAR EIRELI - ME.

PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º 2019.00000820-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 137/2019

CONTRATO N.º 022/2019

Por este Termo de Aditamento de Contrato, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5 - Pista Norte, Campinas/SP., neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 6.046.485 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 23.612.102-9 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 18.406.151 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: ROTA RASTREADORES E MONITORAMENTO VEICULAR EIRELI - ME**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **18.922.927/0001-44**, estabelecida na Av. Anton Von Zuben, nº 2.691, Jardim São José, na cidade de Campinas/SP - CEP: 13051-145, por seu representante legal, **GERSON ANTUNES DE LIMA**, portador do RG nº 32.820.653-2 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 265.384.808-29, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP.

As partes acima qualificadas lavram o presente aditamento ao contrato de prestação de serviços para fornecimento e instalação, em regime de comodato, de equipamento para rastreamento e monitoramento de veículos do programa municipal de alimentação escolar, sujeitando-se às disposições da Lei nº 13.303/2016 e as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 01/10/2021**, e se **encerrando em 30/09/2022**, conforme autoriza o art. 71 da lei nº 13.303/2016, bem como previsão na

cláusula segunda do contrato.

SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Diante do despacho do gestor do contrato em ID. 3899943, fica suprimido o seguinte veículo:

Veículo	Marca / Modelo	Tipo
BPZ-8323	Fiat/Pálio	Passageiro

TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Acordam as partes em não aplicar o índice de reajuste, mantendo-se o valor de **R\$ 52,00** (cinquenta e dois reais), para monitoramento, rastreamento e gestão de frota, por veículo.

3.1.1. Com a supressão o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 780,00** (setecentos e oitenta reais), referentes a 15 veículos, retroagindo os seus efeitos a data de 26/05/2021.

3.1.2. No caso de troca de veículo será cobrado o valor de **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais), pelos serviços de desinstalação/reinstalação, por veículo, e no caso de perda do equipamento será cobrado o valor de **R\$ 260,00** (duzentos e sessenta reais), por equipamento.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato aqui aditado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 16 de julho de 2021.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assinam eletronicamente pela Contratada – Rota Rastreadores e Monitoramento Veicular Eireli-Me:

Gerson Antunes de Lima

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Maria Izilda Campos Stoqui

Julia Ramia Bonduki Amorim

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Mariana Romio- OAB/SP n.º 263.559



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA ROMIO, Advogado(a)**, em 16/07/2021, às 11:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 16/07/2021, às 11:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GERSON ANTUNES DE LIMA, Usuário Externo**, em 16/07/2021, às 14:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 16/07/2021, às 17:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Presidente**, em 19/07/2021, às 14:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA IZILDA CAMPOS STOQUI, Gerente Jurídico**, em 20/07/2021, às 10:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA RAMIA BONDUKI AMORIM, Gerente de Departamento**, em 09/08/2021, às 12:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4101272** e o código CRC **CAEE8DFB**.

CEASA.2019.00000820-19

4101272v2